PUBLICADO DOM 01/10/2003

PARECER Nº 1355/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI 0087/2002**

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Claudio Fonseca " dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Deficiências Visuais para servidores municipais" estabelecendo exames periódicos de acuidade visual, bem como a divulgação de sintomas das deficiências visuais e de ações preventivas.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade enquanto a Comissão de Administração Pública, após informações prestadas pelo Departamento de Saúde do Trabalhador- Desat- da Secretaria de Gestão Pública e da Coordenadoria doPrograma de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal da Saúde, posicionou-se contrariamente a propositura em tela

Justifica o autor que o projeto de lei busca oferecer ao servidor público municipal uma melhor qualidade de vida através de ações que o levem a valorizar sua saúde e a compreender a importância de sua visão .Não resta dúvida que toda a ação preventiva promove resultados mais eficazes, reduzindo os custos com o tratamento das doenças e das deficiências já instaladas

Pelo exposto, somos de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 25 de setembro/2003.

Gilberto Natalini – Presidente
Manoel Cruz – Relator
Celso Cardoso
Flávia Pereira
Lucila Pizani Gonçalves